



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº31/77.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente desta Côrte de Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 12/05/77,

RESOLVE :

Designar o Sr. Sinval Modesto de Oliveira, Escrivão do Crime, para exercer as funções de Escrivão / Eleitoral da 44ª Zona, sediada em Planaltina-Go., em substituição ao Sr. Pedro Portilho da Silva, que se encontra em gozo de licença-prêmio, revalidando-se-lhe o exercício a partir de 1º do corrente mês.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias de MAIO de 1.977.

.....
DESOR. LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

Quelada

*Justiça
A. Poyas*